



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0200/2019

Em uma cidade com as proporções de São Paulo, conflitos urbanos são uma realidade, oriundos, sobretudo, da desigualdade social e territorial que marca o desenvolvimento de grandes centros. Nos conflitos em que se pretende resguardar o direito de propriedade, geralmente a Justiça é acionada para reconhecê-lo e então determinar aos aparatos do Estado que efetivem-no. O resultado de quase todos esses conflitos é a remoção, por diversos instrumentos judiciais, de famílias em situação de vulnerabilidade social e que lutam por sua moradia.

O Sistema de Justiça, provocado para garantir o direito de propriedade, muitas vezes não consegue efetivar os direitos humanos das pessoas removidas. A distância dos gabinetes de juízes e juízas da realidade dos imóveis desocupados abre uma brecha para que a ação do Executivo não respeite os direitos e não ofereça alternativas às pessoas na luta por moradia digna.

São recorrentes os relatos que chegam a esta Câmara Municipal e ao meu gabinete de ações de reintegração de posse, despejo ou remoções de área de risco que usam de violência e aprofundam as condições de vulnerabilidade de milhares de famílias. Agressões e destruição de bens estão entre as situações de violência mais recorrentes.

O Observatório de Remoções levantou que apenas entre janeiro de 2017 e novembro de 2018, ao menos 20 mil famílias foram removidas de suas casas e 151 famílias encontram-se ameaçadas de remoção na Região Metropolitana de São Paulo, sendo que o maior número de famílias removidas e ameaçadas encontram-se no município de São Paulo.

Além da violência, a falta de ofertas para atenção às famílias nas remoções acentua a desigualdade, deixando a vida dos mais pobres ainda mais difícil. Crianças que são retiradas de onde vivem e que muitas vezes têm que ser transferidos de escola ou sofrem com a distância entre a nova casa e o colégio. Trabalhadores que se distanciam ainda mais de seus empregos. Tratamentos de saúde interrompidos. Laços afetivos afastados, enfim, efeitos muito além da mudança de endereço.

As políticas públicas voltadas à redução da desigualdade quase sempre estão organizadas pela lógica territorial e desestruturar os laços locais de famílias pobres não é algo irrelevante. O vínculo com os: equipamentos de educação e saúde e as redes de apoio que se formam entre vizinhos são determinantes para melhora da qualidade de vida dos mais pobres.

Portanto, deve ser papel do Poder Público atuar para reduzir os efeitos das remoções que acontecem diariamente na cidade. Cadastro em programas sociais, inserção na política habitacional, articulação para se garantir a educação de crianças e adolescentes são algumas medidas que podem auxiliar as pessoas que tenham que sair de onde vivem.

Por essa razão, proponho a instituição deste Protocolo Unificado para Remoções da cidade de São Paulo, construído com apoio de atores que atuam nessas situações, que centraliza as informações e define os procedimentos para a realização de remoções de famílias em espaços públicos e privados no município, valorizando mecanismos de mediação de conflitos, que garantam os direitos humanos da população afetada e evitem a violência do Estado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/03/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.